GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 557, DE 22 DE AGÔSTO DE 1.962
****

2/172 e 172 Vº/4

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO DA SAUDADE.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, à FAMÍLIA DE JOÃO GALINDO DE CASTRO, um terreno, em caráter perpétuo, no Cemitério da Saudade, assim como efetuar o pagamento das despesas oriundas com os funerais do extinto.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças-Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 21.200,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento previsto pelo artigo anterior.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agôsto de mil novecentos e sessenta e dois.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e dois de agôsto de mil novecentos e sessenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

(INMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura